

REQUERIMENTO N.º /2013

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Delvito Alves da Silva Filho, junto à secretaria municipal competente, as seguintes informações acerca dos questionamentos levantados pelos monitores de educação infantil da rede municipal de educação:

- a) equiparação salarial com os Professores de Educação Básica - Peb I;
- b) redução da carga horária de 30 (trinta) horas/semanais para 25 (vinte e cinco) horas/semanais; e
- c) alteração no Estatuto do Magistério de forma a propiciar a promoção funcional dos Monitores do Nível I para o Nível II, quando estes comprovarem conclusão no Ensino Superior e não apenas para quem concluir o Curso de Magistério ou Curso Técnico da Área da Saúde.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 29 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR

JUSTIFICATIVA

O presente pleito visa requerer do Senhor Prefeito Municipal de Unaí, Delvito Alves da Silva Filho, junto à secretaria municipal competente, informações referente aos questionamentos levantados pelos monitores, os quais solicitam equiparação salarial com os PEB I, redução de carga horária de 30horas/semanais para 25horas/semanais e Alteração no Estatuto de forma a propiciar a promoção funcional dos Monitores do Nível I para o Nível II, quando este comprovar conclusão no Ensino Superior e não apenas para quem concluir o curso de Magistério ou Curso Técnico da Área da Saúde.

Os Monitores alegam que o número de monitores diminuiu em 70% do numero de classificados no concurso realizado em 2008 e as monitoras que ainda permanecem no cargo, anseiam por tratamento isonômico, uma vez que foram contratados Professores PEB I para suprir a falta de Monitores de Educação Infantil.

Já os Professores da Educação Básica I que exercem a função de Monitores de Educação Infantil - Mei continuaram com a mesma remuneração e jornada de trabalho do cargo de professor, porém maior ao estabelecido aos aprovados para ocuparem o cargo de Monitor.

Desta forma, este legislador, utilizando da prerrogativa da função fiscalizadora, entende ser imprescindível obter as respectivas informações.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

Unaí, 29 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR